



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO N.º 089/2020

Rochedo – MS, 07 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares de Rochedo neste período de Pandemia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de manter, no âmbito do Município de Rochedo-MS, as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando a recomendação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul no Decreto n. 15.526 de 05 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga-se até o término do ano letivo de 2020 a suspensão das aulas presenciais de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Rochedo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação manterá as unidades escolares abertas para atender os alunos que estejam com dificuldades:

I – de aprendizagem, oferecendo-lhes atendimento por meio do serviço denominado “Reforço/Plantão Tira-Dúvidas”;

II – de conectividade, disponibilizando lhes recursos tecnológicos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA 268/2020

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Outubro de 2020 a 07 de Novembro de 2020, a funcionária Pública Municipal **ELIDIA RAMOS TRINDADE**, ATENDENTE, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 267/2020

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020, a serem usufruídas a partir do dia 29 de Setembro de 2020 a 28 de Outubro de 2020, a funcionária Pública Municipal **ROSAGELA BRUNEL ALONSO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
